

COMISSÃO DO ESPORTE

PROJETO DE LEI Nº 2.260, DE 2024

Confere ao Município de Caucaia, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Kitesurf.

Autor: SENADO FEDERAL - EDUARDO GIRÃO

Relator: Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise pretende atribuir à cidade de Caucaia, no Estado do Ceará, a denominação de “Capital Nacional do Kitesurf”.

A proposição tem tramitação que obedece ao regime de prioridade e está sujeita à apreciação conclusiva (art. 24, II), tendo sido distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Esporte e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão de Esporte.

Em 07/05/2025, fui designado relator da matéria.

É o **Relatório**.

II - VOTO DO RELATOR



* C D 2 5 3 9 7 5 1 0 0 0 0 0 0 *

O kitesurf, criado a partir da combinação de elementos do surfe, parapente e windsurfe, popularizou-se mundialmente, encontrando no Brasil, especialmente no Nordeste, condições geográficas e climáticas ideais para sua prática quase o ano inteiro.

Conforme a justificação da proposta, oriunda do Senado Federal, o reconhecimento de Caucaia como capital nacional deve-se à “paixão, o talento e o compromisso ambiental que o kitesurf inspira¹”. Argumenta-se ainda que a concessão do título reforçaria a posição do Brasil como um dos principais destinos para os praticantes desse esporte.

De fato, é forte a conexão de Caucaia com o kitesurf, pois suas praias de ventos fortes e constantes, como a famosa Praia do Cumbuco, são um verdadeiro paraíso para os entusiastas desse esporte. A prefeitura da cidade inclusive faz a abertura oficial da temporada dos ventos em evento público, que marca o início de um período de forte atividade turística, atraindo visitantes de várias partes do Brasil e do mundo, em busca das condições ideais para a prática de esportes de vela, especialmente o kitesurf.

O vínculo desse esporte com a cidade de Caucaia e o estado do Ceará está estabelecido também por meio da Lei Estadual nº 14.926, de 24 de maio de 2011, que reconhece o Município de Caucaia como a Capital do Surf e Kitesurf, bem como da Lei nº 16.586, de 5 de julho de 2018, que institui o dia oficial do kitesurf e do kitesurfista no Estado do Ceará.

Dessa forma, consideramos pertinente e meritória a iniciativa ora proposta e somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital Nacional do Kitesurf ao município cearense de Caucaia com a aprovação do Projeto de Lei nº 2.260, DE 2024 .

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO
 Relator

¹ <https://www.caucaia.ce.gov.br/informa.php?id=1320>



* C D 2 5 3 9 7 5 1 0 0 0 0 0 *

2025-15376

Apresentação: 18/09/2025 15:11:48.677 - CESPO
PRL 1 CESPO => PL 2260/2024

PRL n.1



* C D 2 2 5 3 9 7 5 1 0 0 0 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253975100000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo